



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

De acordo com a Lei nº. 573/2011, de 30 de novembro de 2011.

SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3122 4 págs.

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

Aviso de Dispensa Nº 40/2026	1
Decreto Nº 288/2026	1
Decreto Nº 289/2026	2
Extrato de Contrato Nº 95/2026.....	2
Homologação e Adjudicação – Dispensa Nº 40/2026	3
Portaria Nº 371/2026.....	3
Portaria Nº 372/2026.....	3
Publicidade de Extrato de Contrato	4

Aviso de Dispensa Nº 40/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob. Nº. 01.616.255/0001-46.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – FAU inscrita no CNPJ Nº 03.757.610/0001-22.

OBJETO: Contratação de instituição especializada para planejamento, organização e execução de Concurso Público Municipal, compreendendo a operacionalização das inscrições, elaboração, aplicação e correção de provas, provas práticas, avaliação de títulos e experiência profissional, processamento dos resultados, análise de recursos, atendimento aos candidatos e demais atividades necessárias à realização do certame para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva do Município de Guamiranga/PR.

RESUMO DE JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se pela necessidade de realização de Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva, visando recompor e fortalecer o quadro permanente de servidores e garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos. A contratação de instituição especializada permitirá a execução adequada das etapas do certame, com maior segurança, imparcialidade, transparência e observância aos critérios de isonomia, considerando a complexidade envolvida na elaboração, aplicação, correção e processamento das avaliações.

FUNDAMENTAÇÃO: A presente contratação encontra amparo legal no art. 72 e 75 inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 55.800,00 (Cinquenta e cinco mil, e oitocentos reais).

Guamiranga, 11 de setembro de 2026

PAULO ALVES BATISTA
Agente de Contratação
Portaria. Municipal nº 29/2026

Decreto Nº 288/2026

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais no valor total de R\$ 444.324,61 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos).

O Prefeito do Município de Guamiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1091/2025 de 12/11/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2026 (Lei Municipal nº 1091/2025), um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 444.324,61 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos), conforme demonstrativo abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

De acordo com a Lei nº. 573/2011, de 30 de novembro de 2011.

SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3122 4 págs.

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.113	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0017.1077	OUTRAS OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
874	10058-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	444.324,61
	SUBTOTAL	444.324,61
	TOTAL	444.324,61

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o(s)proveniente(s) do(s) tipo(s) verificado(s) na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

2.4.2.2.99.0.1.16.00.00.00.00,

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de setembro de 2026.

Marcelo Leite
Prefeito Municipal

Decreto Nº 289/2026

Súmula: Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, Sr. MARCELO LEITE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o resultado do Concurso público 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a contar de 11 de setembro de 2026, **MARIA ELOISA MICHELIN KOPANSKI**, inscrito no CPF e RG nº 08X.0XX.619-X6, para exercer o cargo de Psicólogo, do quadro de Servidores Efetivos deste Município.

Art. 2º - Deverá ser informado ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guamiranga, em 11 de setembro de 2026.

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 95/2026

CONTRATANTE: Município de Guamiranga, Estado do Paraná, com sede à Rua Diogo Emanuel de Almeida, nº 234, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.616.255/0001-46, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Marcelo Leite, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.420.350-5 e do CPF/MF nº 034.486.409-05, e

CONTRATADA: Impetus Pavimentação LTDA, CNPJ 04.121.066/0001-90, localizada na Rua Piragibe de Araújo, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Talita Schoma portador da cédula de identidade R.G. n.º 12.603.304-4, inscrito no CPF sob n.º 097.445.869-40, residente na Rua Salvatore Renna.

OBJETO:

O objeto do presente Contrato é execução de obra de engenharia destinada à pavimentação de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), compreendendo área total de 15.413,96 m², incluindo a execução de serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento asfáltico, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização viária, ensaios de controle tecnológico e instalação de placas de comunicação visual, contemplando os trechos das Ruas Ivo Ragugnetti, Travessa Antônio Fila, Rua Domingos Xavier, Rua Cisinando de Oliveira, Rua Angelo Cagiano, Rua Alziro Alves Batista, Rua Ladislau Neves de Lima e Rua Lauro Sílvio Gumiero, no Município de Guamiranga/PR.

VALOR: **3.680.000,00** R\$ (Três Milhões, Seiscentos e Oitenta Mil Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de setembro de 2026.

FORO: Comarca de Imbituva, Estado do Paraná.

Guamiranga, 11 de setembro de 2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.
A Prefeitura Municipal de Guamiranga dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guamiranga.pr.gov.br

Arquivo Assinado Digitalmente por
Município de Guamiranga - SAFEWEB

Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP - Brasil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

De acordo com a Lei nº. 573/2011, de 30 de novembro de 2011.

SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3122 4 págs.

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Homologação e Adjudicação – Dispensa Nº 40/2026

Dispensa nº 040/2026 de 11/09/2026.

Julgamento: 11/09/2026.

Objeto: Contratação de instituição especializada para planejamento, organização e execução de Concurso Público Municipal, compreendendo a operacionalização das inscrições, elaboração, aplicação e correção de provas, provas práticas, avaliação de títulos e experiência profissional, processamento dos resultados, análise de recursos, atendimento aos candidatos e demais atividades necessárias à realização do certame para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva do Município de Guamiranga/PR.

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o resultado da Licitação pela Modalidade de Dispensa sob nº. 040/2026 de 11/09/2026, adjudicando o resultado da seguinte forma:

Vencedores do lote			
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Lote
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE CNPJ 03.757.610/0001-22 RUA SALVATORE RENNA - PADRE SALVADOR Guarapuava-PR CEP 85015-430	R\$ 55.800,00	Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais	001

Guamiranga, 11 de setembro de 2026.

MARCELO
LEITE:034
48640905

Assinado de forma digital por
MARCELO
LEITE:03448640905
Dados: 2026.09.11
15:53:37 -03'00'

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal

Portaria Nº 371/2026

Súmula: Dispõe sobre conceder Licença para Tratamento de Saúde.

O Senhor **MARCELO LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art. 108 da Lei nº 1108/2026 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e de acordo com o Laudo Pericial emitido pela Comissão Médica nomeada pela Portaria nº 329/2026,

RESOLVE:

I – Conceder Licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias, de 02/09/2026 até 01/10/2026, à Servidora Municipal **MARILI LEITE POSSEBOM**, matrícula funcional nº 803531, ocupante do cargo de

Assistente Operacional Feminino, do quadro de Servidores Efetivos desta Prefeitura Municipal.

II - Deverá ser informado ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, durante o período supracitado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/09/2026, revogando as disposições em contrário.

Guamiranga, 11 de setembro de 2026.

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal

Portaria Nº 372/2026

Súmula: Dispõe sobre conceder Licença para Tratamento de Saúde.

O Senhor **MARCELO LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art. 108 da Lei nº 1108/2026 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e de acordo com o Laudo Pericial emitido pela Comissão Médica nomeada pela Portaria nº 359/2026,

RESOLVE:

I – Conceder Licença para Tratamento de Saúde por 120 (trinta) dias, de 09/09/2026 até 06/01/2027, ao Servidor Municipal **LUIS KOZAK**, matrícula funcional nº 51201, ocupante do cargo de Motorista, do quadro de Servidores Efetivos desta Prefeitura Municipal.

II - Deverá ser informado ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, durante o período supracitado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/09/2026, revogando as disposições em contrário.

Guamiranga, 11 de setembro de 2026.

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3122 4 págs.

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Publicidade de Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2026

ID. CONTRATO: 94/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 32/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMIRANGA –PR.

CONTRATADA: COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob. nº. 05.458.504/0001-73

OBJETO: Contratação de empresa exclusiva para prestação de serviços de manutenção preventiva semestral em grupo motor gerador, em atendimento à secretaria municipal de saúde do município de Guamiranga/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2026

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/12/2026

BRUNA FERDINANDO
Gestora de Contratos
Port. Mun. Nº 313/2026